



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 24/ARN/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CRIANÇAS PARA O ESPAÇO KIDS DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 547/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento do Programa Qualidade de Vida, aprovado pela Resolução n.º 25/2018/CONSUP/IFTO, de 17 de maio de 2018, o Documento Orientador para superação da evasão e retenção na rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2014), e os critérios definidos no Regulamento do Espaço Kids, aprovado pela Portaria Normativa ARN/REI/IFTO nº 19, de 10 de agosto de 2023 *Campus* Araguaína, torna público o Edital de fluxo contínuo nº 24/2024 para seleção das vagas disponibilizadas no Espaço Kids do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Espaço Kids do *Campus* Araguaína é um espaço lúdico de brinquedoteca disponibilizado para que os filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados da Unidade possam interagir e brincar em atividades pedagogicamente orientadas enquanto seus pais se encontram em atividades laborais e estudantis na instituição.

1.2. O Processo de seleção das crianças que frequentarão o Espaço Kids do *Campus* Araguaína, de forma permanente no período de setembro de 2024 a junho de 2025, será regido por este edital de Fluxo Contínuo, cabendo à Comissão responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades do Espaço Kids, designada pela Port/84/2024 (ESPKIDS/ARN), o gerenciamento deste processo de seleção, bem como o monitoramento e acompanhamento das necessidades de novas inscrições em fases posteriores.

1.3. A inscrição da criança pelos pais ou responsáveis implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2. O ESPAÇO KIDS

2.1. O Espaço Kids do *Campus* Araguaína é uma política de qualidade de vida e de redução da evasão e retenção por meio de atividade de brinquedoteca, que tem como foco principal o acolhimento das crianças filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados,

como forma de fortalecer e incentivar aproximação entre pais e filhos e minimizar o distanciamento acentuado pelas rotinas de trabalho e estudos, assim como, estimular a continuidade nos estudos e consequentemente o êxito escolar.

2.2. O público-alvo deste edital são crianças na faixa etária entre 02 (dois) a 06 (seis) anos, que sejam filhos de estudantes regularmente matriculados e frequentes às aulas no *Campus Araguaína*, na modalidade presencial, priorizando àqueles que estão em situação de maior vulnerabilidades sociais e econômicas, servidores e colaboradores terceirizados do *Campus Araguaína*.

2.2.1. Excepcionalmente, serão atendidas crianças fora dessa faixa etária conforme demandas a serem analisadas pela equipe responsável pelo Espaço Kids.

2.3. O tempo mínimo de permanência da criança no ambiente da brinquedoteca será de 30 (trinta) minutos e o máximo de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos numa rotina de no mínimo de 01 (uma) vez e no máximo 03 (três) vezes por semana.

2.4. O Espaço Kids funcionará, de segunda a sexta, conforme disponibilidade de estagiário por período e demanda, exceto:

I - em decorrência do planejamento das atividades a ser divulgado previamente à comunidade;

II - em decorrência do período de férias dos estagiários colaboradores do Espaço Kids;

III - em decorrência de dias não letivos conforme calendários acadêmicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Para efeito deste edital, as vagas serão definidas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Espaço Kids que leva em consideração a capacidade de atendimento por turno e a disponibilidade da estrutura física, humana e orçamentária, conforme expresso na tabela a seguir:

| TURNO | Nº DE VAGAS PERMANENTES | Nº VAGAS ESPORÁDICAS | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|
| MATUTINO OU VESPERTINO | 05 (01 filho de servidor, 01 filho de colaborador terceirizado e 02 filhos de estudante) | 01 (Todos os públicos) | 05 |
| NOTURNO | 05 (01 filho de servidor, 01 filho de colaborador terceirizado e 02 filhos de estudante) | 01 (Todos os públicos) | 05 |

3.2. Serão disponibilizados ao todo 05 vagas, das quais 04 vagas são para uso permanente durante o semestre. Serão disponibilizadas 05 vagas por turno, conforme disponibilidade orçamentária e de estagiários por período, a comunidade será informada. Uma vaga em cada período para uso esporádico via agendamento prévio (data e horário), onde a ordem de agendamento será o critério para definição do atendimento.

3.3. Os filhos dos servidores, estudantes e colaboradores terceirizados, devidamente inscritos, poderão utilizar os serviços do Espaço Kids por até 3 (três) dias em horários fixos na semana, conforme funcionamento.

3.4. Será disponibilizada 01 vaga por família. Excepcionalmente, caso não haja inscritos ou cadastro reserva, o número de vagas por família poderá ser ampliado para no máximo 02 vagas, assim como a quantidade de vagas por público pode ser remanejada se não houver demanda para aquele público.

4. DA INSCRIÇÃO: DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. O pai, mãe ou responsável interessado em concorrer à vaga pela primeira vez, deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado ([Clique aqui](#)) e anexar a documentação comprobatória, digitalizados em formato PDF e que estejam legíveis, conforme segue:

- a) Cópia da certidão de nascimento da criança ou RG;
- b) Foto 3 X 4 da criança, colorida e atualizada;
- c) Documento de identificação oficial com foto, do responsável;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Ficha de anamnese preenchida e assinada, Anexo 1.

4.2. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis poderão escolher os dias e o horário de preferência para a utilização permanente do espaço.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O Processo de Seleção obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: Preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** ([clique aqui](#)), com os devidos anexos comprobatórios conforme o item 4.1 deste edital;

2ª Fase: Análise da documentação e de atendimento aos critérios estabelecidos;

3ª Fase: Convocação;

4ª Fase: Cadastro no Espaço Kids.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será conforme análise documental e critérios estabelecidos no item 4.1, respeitando a disponibilidade de vagas descritas nos itens 3.1 e 3.2.

6.2. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas para filhos de estudantes, a definição de ocupação das vagas obedecerá os seguintes critérios de desempate:

- I - Número de disciplinas matriculadas;
- II - Renda per capita (declarada no sistema acadêmico);
- III - Ordem de inscrição.

6.3. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas para filhos de servidores e colaboradores terceirizados, a definição de ocupação das vagas obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- I - Tempo de permanência na Instituição (observado no sistema SUAP);
- II - Renda per capita (de acordo com tabela de remuneração dos cargos);
- III - Ordem de inscrição.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que:

- a) Não informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas no Formulário e/ou nos documentos comprobatórios, quando solicitado, ou;
- e) Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

8. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Cabe aos pais ou responsáveis acompanhar e cumprir todos os prazos do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecida no edital.

8.2. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão divulgadas na página eletrônica do IFTO <http://www.ifto.edu.br/araguaina>.

8.3. As crianças classificadas neste edital serão convocadas, através do e-mail do responsável, dentro no prazo estabelecido neste edital e conforme previsto no Regulamento do Espaço Kids.

8.3.1. Após a convocação o prazo para os candidatos selecionados é de 2 (dois) dias úteis para efetivar o cadastro junto à comissão responsável pelo Espaço Kids. A não manifestação de interesse no devido prazo acarretará a disponibilização da vaga para novos interessados.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade | Data/Período | Local |
|--------------------------------------|--|---|
| Publicação do edital | 23/08/2024 | http://www.ifto.edu.br/araguaina |
| Período de vigência do Edital | setembro/2024 a junho/2025 | http://www.ifto.edu.br/araguaina |
| Período de inscrição "online" | 26/08/2024 a 31/05/2025 | Formulário de inscrição |
| Homologação, Análise e Deferimentos | Semanalmente conforme recebimento das inscrições | Convocação através do e-mail do responsável |
| Período para Cadastro no Espaço Kids | Semanalmente conforme deferimento | Espaço Kids |
| Início das atividades no Espaço Kids | Semanalmente | Espaço Kids |

9.1. Este cronograma poderá ser alterado por meio da publicação de retificação do edital.

10. CADASTRO NO ESPAÇO KIDS

10.1. Para efetuar o cadastro, o pai, mãe ou responsável deverá comparecer no Espaço Kids para confirmar o interesse pela vaga e tomar ciência da lista de materiais necessários para atendimento da criança nas atividades do Espaço Kids e das regras de funcionamento.

10.2. Diariamente, deverá assinar a ficha de frequência do filho no Espaço Kids.

11. DISPENSA DA VAGA

11.1. Poderá ser dispensado da vaga a criança que:

11.1.1. Não comparecer, e os pais ou responsável não justificar a ausência por período superior a 03 (três) dias. Após este prazo a vaga será disponibilizada para o cadastro reserva.

11.2. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Araguaína por trancamento, abandono, jubilação ou conclusão do curso, quando estudante;

11.3. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Araguaína por redistribuição, remoção ou encerramento de contrato, quando servidor;

11.4. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Araguaína por encerramento de contrato com a empresa, quando colaborador terceirizado durante o período de vigência de que trata este edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O preenchimento correto do [formulário](#), os dados fornecidos e as documentações, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do pai, mãe ou responsável pela criança, sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé na apresentação dos documentos comprobatórios.

12.2. É obrigatório ao pai, mãe, ou responsável pela criança tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e no Regulamento do Espaço Kids.

12.3. O IFTO não se responsabilizará pelo não preenchimento do [formulário](#) ou digitalização de documentos solicitados, por falhas de sinal de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais disponíveis no *Campus*.

12.4. É de inteira responsabilidade do pai, mãe ou responsável pela criança manter seus dados (telefone e endereço) atualizados junto à comissão responsável pelo Espaço Kids e estagiários do ambiente.

12.5. Estudantes cursando todas as disciplinas previstas no semestre e servidores que possuem jornada de trabalho presencial terão prioridade na definição de ocupação das vagas, conforme critérios descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

12.6. Sugestões, questionamentos ou denúncias deverão ser apresentados junto à comissão responsável pelo Espaço Kids no decorrer da vigência deste edital, com o assunto "Nome do pai, mãe ou responsável - Edital de Fluxo Contínuo ESPAÇO KIDS 2024/2025" para o e-mail seletivo.araguaina@ifto.edu.br

12.7. Em casos de férias escolares, greve ou suspensão das aulas, as atividades no Espaço Kids serão definidas pela Comissão responsável pelo Espaço Kids e Direção-geral do *Campus*.

12.8. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares na página da Unidade.

12.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão responsável pelo Espaço Kids e Direção-geral do *Campus*.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 23/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2476883** e o código CRC **91792800**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br